



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025**  
**Edital 064/2025**  
**Processo Administrativo nº 071/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **Prefeitura do Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.6686.227/0001-70, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 às 09:30 horas do dia 08/01/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08/01/2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: menor valor do LOTE.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC - <https://bnc.org.br/>

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 086/2025.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**ESCLARECIMENTOS**



**ESCLARECIMENTOS:** Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site

<https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: [licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br), telefone: 12 3677 9700. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

Integram este Edital os anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preço

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1.** O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

**1.2.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

**1.3-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**2.1.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

**2.1.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

## 3- CREDECNIAMENTO



**3.1.** Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

**3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

**3.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.9.** A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.2.** O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

**4.4.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

**4.5.** A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

**4.6.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.



- 4.7.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 4.8.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 4.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.10.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.11.** Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 4.12.** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.1.3.** Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.3.1-** Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a)** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**
- b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 5.3.2-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 5.4 –** A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

## 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de “login” e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3.** Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



**6.4.** Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

**6.7.** Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

**6.8.** Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotes achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotes a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

**6.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

## 7. MODO DE DISPUTA

**7.1.** O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

**7.2. ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

**7.2.1.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

**7.2.2.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

**7.3. ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.3.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

**7.3.2.** Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

**7.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.



**7.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **6.3.5** deste edital.

**7.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

**7.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.4.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

**7.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**7.4.3.** Após o reinício previsto no item **7.4.2.**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

**7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.7.** O licitante vencedor do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

**7.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.9.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

**7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.12.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**7.13.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.14.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



**7.15.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**7.16.** Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

**7.17.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

## **8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA**

**8.1.** A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

**9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.3.** Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**9.3.1.** A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

**9.4.** Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

**9.4.1.** Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

## **9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**9.5.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de



Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.5.1.1.** Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.5.2.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.5.3.** Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

## **9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

**9.6.3.1.** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**9.6.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos **Débitos Inscritos na Dívida Ativa** (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

**9.6.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

**9.6.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.6.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**9.6.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**9.6.7.** Para empresa que são obrigadas a reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT, deve apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes (SIT);

## **9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**9.7.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.



**9.7.2.1.** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

## **9.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.8.1.** Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

**9.8.2.** As Empresas vencedoras deverão solicitar o cadastramento junto à esta Municipalidade. A solicitação deve ser realizada através do e-mail: [tributos@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:tributos@natividadedaserra.sp.gov.br) e/ou através do link: <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/>.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

**10.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**10.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.5.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**10.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.10.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

**10.11.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

**10.12** – Nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida do licitante, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.13** - Na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”) e na fiscalização da execução dos contratos firmados, será obrigatório o cumprimento das cotas de aprendizes, devendo as empresas participantes firmar declaração atestando que cumprem das exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz, prevista no Decreto nº 9.579, de 2018.



**10.14** - A declaração prevista neste dispositivo, disporá que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, devem ser consideradas, para fins de sua emissão, as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz do menor aprendiz.

**10.15** – Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.1.** A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro. **11.1.2.** Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail [licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br), desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

**11.1.3.** Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**11.1.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

**11.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**11.5.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.6.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

**11.7.** Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, devendo juntar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo do recurso, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente fundamentado à autoridade competente.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.10.** Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

**11.11.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.



**11.13.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

**11.14.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

**12.2.** As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para catar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifestar o interesse antes da Adjudicação do processo.

**12.2.1.** A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

**12.2.2.** As empresas cadastradas aceitam na integra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

**12.2.3.** O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

**12.2.4.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**12.2.4.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP Brasil.

**12.2.4.1.1.** Documentos assinados digitalmente deverão acompanhar o relatório de conformidade e/ou chave de validação e/ou “QR code” ou outra forma que permita comprovar a autenticidade do mesmo.

*"Documentos eletrônicos assinados perdem eficácia quando impressos. Não imprima nem aceite documentos eletrônicos impressos, pois perdem a validade jurídica. Isso acontece porque, uma vez impresso, o documento com assinatura digital passa a ser uma mera imagem do que seria o documento eletrônico original. Ou seja, perde-se às referências e a âncora de confiança". - <https://validar.itd.gov.br/guia.html> - VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas.*

**12.2.5.** A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**12.3.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**12.3.1.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, procedendo nos termos do Art.90 da lei 14.133/21 e respectivos parágrafos.

**12.4.** Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**12.5.** A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

## **13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**



**13.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Natividade da Serra, para o devido fornecimento do objeto.

**13.2.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**13.3.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**13.4.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**13.5.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**13.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**13.5.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**13.6.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### **14. FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**14.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**14.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**15.1.3.** não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**15.1.5.** fraudar a licitação;



**15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1.** advertência;

**15.2.2.** multa;

**15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

**15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br).

**16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

**16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;

**16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paraibuna.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

**16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Natividade da Serra, 22 de dezembro de 2025.

**Eval Augusto Dos Santos  
Prefeito**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

Edital 064/2025

Processo Administrativo n° 071/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
<b>LOTE 01</b>			
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	3000
<b>LOTE 02</b>			
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO APROVADO PELO INMETRO.	UNID	1500
<b>LOTE 03</b>			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	1500
<b>LOTE 04</b>			
4	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MÉDIA EM POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 UNID. (CORES VARIADAS: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, ETC).	CX	500
5	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR AZUL.	UNID	500
6	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR PRETA.	UNID	500
7	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERMELHA.	UNID	500
8	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERDE.	UNID	500
9	PONTA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO PT C/3 UNID.	PCT	30
<b>LOTE 05</b>			
10	PINCÉL ATÔMICO, CONFECIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO	UNID	150



	MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR AZUL.		
<b>LOTE 06</b>			
11	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR PRETA.	UNID	100
<b>LOTE 07</b>			
12	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERMELHA.	UNID	50
<b>LOTE 08</b>			
13	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERDE.	UNID	50
<b>LOTE 09</b>			
14	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS.	UNID	150
<b>LOTE 10</b>			
15	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, PARA COLAGEM E PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO. FRASCO COM 3 GRAMAS.	UNID	50
<b>LOTE 11</b>			
16	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES. CORES VARIADAS.	UNID	100
<b>LOTE 12</b>			
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETO DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLASTICO COM GRIP PARA SEGURAR.	UNID	100
<b>LOTE 13</b>			
18	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO 43,72 A 49,97, ALIMENTAÇÃO 110/220.	UNID	100
<b>LOTE 14</b>			
19	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO	UNID	2000
<b>LOTE 15</b>			
20	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA SIMPLES	UNID	400
<b>LOTE 16</b>			
21	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO) MEDIDAS MÍNIMAS: 2MM EXPESSURA, 14CM LARGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS.	UNID	200
<b>LOTE 17</b>			
22	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO CORRUGADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; EXPESSURA MÍNIMA DE 2MM; GRAMATURA: MÍN 320GR/M2; MEDIDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM - CORES VARIADAS.	UNID	250
<b>LOTE 18</b>			
23	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº6, ROLO DE APROX. 100GRAMAS	RL	130
<b>LOTE 19</b>			
24	BATERIA 9 VOLTS	UNID	50



LOTE 20			
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UNID	50
LOTE 21			
26	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	BL	500
LOTE 22			
27	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST-IT, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO - 4 UNID	PCT	250
LOTE 23			
28	BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHART, COM 50 FLS	BL	50
LOTE 24			
29	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA LÁPIS, N. 40, DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	UNID	1500
LOTE 25			
30	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	UNID	3000
LOTE 26			
31	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 48 FOLHAS.	UNID	500
LOTE 27			
32	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS.	UNID	500
LOTE 28			
33	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, C/ MARGEM, 48 FLS - PEQUENO	UNID	1000
LOTE 29			
34	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS - PEQUENO	UNID	800
LOTE 30			
35	CADERNO BROCHURÃO, CAPA MOLE, COM MARGEM, COM PAUTA, 80FLS	UNID	500
LOTE 31			
36	CADERNO CAPA DURA, 48FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM - BROCHURA	UNID	300
LOTE 32			
37	CADERNO CAPA DURA, 96FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM - BROCHURA	UNID	3000
LOTE 33			
38	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA, 96FLS - ESPIRAL	UNID	1000
LOTE 34			
39	CADERNO DE MÚSICA, GRANDE, 50 FOLHAS - ESPIRAL	UNID	500
LOTE 35			
40	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO CORRUGADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, EXPESSURA MÍNIMA DE 2MM; GRAMATURA: MÍN 320GR/M2; MEDIDAS MÍNIMAS: 38CMX29CMX17,5CM - CORES VARIADAS.	UNID	200
LOTE 36			
41	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM - ARTICULADA.	UNID	50
LOTE 37			
42	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UNIDADES -	CX	500



PLÁSTICO.					
<b>LOTE 38</b>					
43	CAIXA ORGANIZADORA, EM PROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X320X250MM.		UNID	100	
<b>LOTE 39</b>					
44	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP).		UNID	100	
<b>LOTE 40</b>					
45	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, HIDROGRÁFICA; PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.		UNID	150	
<b>LOTE 41</b>					
46	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA		UNID	60	
<b>LOTE 42</b>					
47	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	100	
<b>LOTE 43</b>					
48	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	500	
<b>LOTE 44</b>					
49	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	100	
<b>LOTE 45</b>					
50	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	500	
<b>LOTE 46</b>					
51	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	100	
<b>LOTE 47</b>					
52	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		UNID	100	
<b>LOTE 48</b>					
53	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR AZUL		UNID	50	
<b>LOTE 49</b>					



54	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.	UNID	200
<b>LOTE 50</b>			
55	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR VERDE	UNID	50
<b>LOTE 51</b>			
56	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.	UNID	50
<b>LOTE 52</b>			
57	CANETINHA HIDROGRAFICA, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELÀ DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	JG	1000
<b>LOTE 53</b>			
58	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
<b>LOTE 54</b>			
59	CARTÃO DE MEMORIA DE 8G COM ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	UNID	10
<b>LOTE 55</b>			
60	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AMARELO CANÁRIO, 150 GRAMAS	FL	800
<b>LOTE 56</b>			
61	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AZUL, 150 GRAMAS	FL	800
<b>LOTE 57</b>			
62	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, BRANCA, 150 GRAMAS	FL	1000
<b>LOTE 58</b>			
63	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, ROSA, 150 GRAMAS	FL	800
<b>LOTE 59</b>			
64	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, VERDE, 150 GRAMAS	FL	800
<b>LOTE 60</b>			
65	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA DURATEX MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO CAVALETE, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ESTABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	UNID	20
<b>LOTE 61</b>			
66	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	UNID	1000
<b>LOTE 62</b>			
67	CLIPS PEQUENO 2/0, NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	100
<b>LOTE 63</b>			
68	CLIPS PEQUENO 4/0, NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	75
<b>LOTE 64</b>			



69	CLIPS PEQUENO 8/0, NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	60
<b>LOTE 65</b>			
70	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	UNI	500
<b>LOTE 66</b>			
71	COLA COLORIDA, COM NO MÍMINO 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	150
<b>LOTE 67</b>			
72	COLA GLITER, COM NO MÍMINO 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	100
<b>LOTE 68</b>			
73	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. EMBALAGEM 90 GRS.	UND	120
<b>LOTE 69</b>			
74	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1KG, CONFORME NORMA ASTM D4236.	FR	1000
<b>LOTE 70</b>			
75	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
<b>LOTE 71</b>			
76	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
<b>LOTE 72</b>			
77	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	2000
<b>LOTE 73</b>			
78	COLCHETE LATONADO, Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
<b>LOTE 74</b>			
79	COLCHETE LATONADO, Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
<b>LOTE 75</b>			
80	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
<b>LOTE 76</b>			
81	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 4 MM X 10 M.	UNID	250
<b>LOTE 77</b>			
82	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. FRASCO COM 18 ML.	FRS	200
<b>LOTE 78</b>			
83	CRACHÁ DE PVC TRANSPARENTE, FORMATO 100MM X 70 MM, COM ABERTURA	UNID	750



LATERAL COM PRESILHA. - HORIZONTAL.			
<b>LOTE 79</b>			
84	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GD 8FL	UNID	1000
<b>LOTE 80</b>			
85	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL PQ 12 FL	UNID	500
<b>LOTE 81</b>			
86	E.V.A. CORES VARIADAS, APROVADO PELO INMETRO. FOLHA MEDINDO APROXIMADAS: 60CM X 40CM LARGURA X 2MM.	UNID	1200
<b>LOTE 82</b>			
87	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO N°18 PCTE 1KG	PCT	5
<b>LOTE 83</b>			
88	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX COM 1000 ENVELOPE	CX	50
<b>LOTE 84</b>			
89	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	5
<b>LOTE 85</b>			
90	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	5
<b>LOTE 86</b>			
91	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - PACOTE COM 100	PCT	75
<b>LOTE 87</b>			
92	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 229X324 MM – CX COM 250 UNIDADES	CX	100
<b>LOTE 88</b>			
93	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 250X353 MM – CX C/ 250UNIDADES	CX	10
<b>LOTE 89</b>			
94	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	10
<b>LOTE 90</b>			
95	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	10
<b>LOTE 91</b>			
96	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.	PCT	50
<b>LOTE 92</b>			
97	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	PCT	100
<b>LOTE 93</b>			
98	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.	PCT	100
<b>LOTE 94</b>			
99	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
<b>LOTE 95</b>			
100	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	20
<b>LOTE 96</b>			



101	ESQUADRO 45 X 26 POLIESTIRENO	UNID	50
<b>LOTE 97</b>			
102	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	UNID	150
<b>LOTE 98</b>			
103	ETIQUETA ADES. LASER/JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MMX44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	CX	20
<b>LOTE 99</b>			
104	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	30
<b>LOTE 100</b>			
105	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	CX	100
<b>LOTE 101</b>			
106	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO APROXIMADAMENTE 2.304 ETIQUETAS.	CX	50
<b>LOTE 102</b>			
107	ETIQUETA ESCOLAR, MEDIDA MÍNIMA - 45X70MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID.	CX	10
<b>LOTE 103</b>			
108	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	UNID	100
<b>LOTE 104</b>			
109	FICHA PAUTADA 20CM X 12CM, PACOTE C/100.	PCT	50
<b>LOTE 105</b>			
110	FICHARIO DE ACRÍLICO, PARA FICHA PAUTADA DE 20CM X 12CM	UNID	20
<b>LOTE 106</b>			
111	FITA ADESIVA AMARELA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
<b>LOTE 107</b>			
112	FITA ADESIVA AZUL 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
<b>LOTE 108</b>			
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18MMX50M, INCOLOR	RL	150
<b>LOTE 109</b>			
114	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M	RL	300
<b>LOTE 110</b>			
115	FITA ADESIVA VERDE 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
<b>LOTE 111</b>			
116	FITA ADESIVA VERMELHA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
<b>LOTE 112</b>			
117	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X 12MM.	RL	300
<b>LOTE 113</b>			



118	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 33M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	100
<b>LOTE 114</b>			
119	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 50M X 12MM, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	150
<b>LOTE 115</b>			
120	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M.	RL	150
<b>LOTE 116</b>			
121	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	130
<b>LOTE 117</b>			
122	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	130
<b>LOTE 118</b>			
123	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	120
<b>LOTE 119</b>			
124	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	130
<b>LOTE 120</b>			
125	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 10 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 10 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES.	UNID	5
<b>LOTE 121</b>			
126	GÍZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	50
<b>LOTE 122</b>			
127	GÍZ COLORIDO ESCOLAR, CORES DIVERSAS, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	30
<b>LOTE 123</b>			
128	GÍZ DE CERA CURTO, CAIXA COM 15 BASTÔES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	500
<b>LOTE 124</b>			
129	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	50
<b>LOTE 125</b>			
130	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	50
<b>LOTE 126</b>			
131	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAISS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA145MM X LARGUA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	UNID	10
<b>LOTE 127</b>			
132	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	UNID	50
<b>LOTE 128</b>			
133	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS	UNID	100



MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M<sup>2</sup>.

**LOTE 129**

134	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	50
-----	---	----	----

**LOTE 130**

135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	CX	150
-----	---	----	-----

**LOTE 131**

136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,6MMD ALTURA X11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	10
-----	--	----	----

**LOTE 132**

137	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO 11/ BASE: 30CM COM FRISO PARA SEGURAR AS FOLHAS, 75GR, COM 50 UNIDADES	PCT	100
-----	---	-----	-----

**LOTE 133**

138	GUILHOTINA BASE AÇO 30CM PARA PAPEL A4 COM TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUI CAPACIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS (GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ) POR VEZ. INDICADA PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS, CARTÕES, FOTOS, ENCADERNAÇÕES, CONVITES, PLASTIFICADOS, IMÃS, ETC. MARCAÇÕES: A4, A5, B5, B6, B7 E EM CENTÍMETROS. POSSUI PRENSA COM TRAVA NA LATERAL E PÉS EMBORRACHADOS. ACOMPANHA ALINHADOR DE FOLHAS REMOVÍVEL. MATERIAL: BASE EM AÇO, CABO DE PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE AÇO- CARBONO. MODELO DISPONÍVEL: METAL	UNID	5
-----	--	------	---

**LOTE 134**

139	ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 215MM X 152MM,80 FOLHAS.	UNID	40
-----	--	------	----

**LOTE 135**

140	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1200
-----	--	----	------

**LOTE 136**

141	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.	CX	60
-----	--	----	----

**LOTE 137**

142	LAPISEIRA TECNICA 0.5 COM ASTE E PONTA DE METAL	UNID	50
-----	---	------	----

**LOTE 138**

143	LAPISEIRA TECNICA 0.7 COM ASTE E PONTA DE METAL	UNID	50
-----	---	------	----

**LOTE 139**

144	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM. PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> .	UNID	50
-----	---	------	----

**LOTE 140**

145	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM, CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM, PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> .	UNID	50
-----	---	------	----

**LOTE 141**

146	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 148MM. COM PAUTA.	UNID	50
-----	---	------	----



<b>LOTE 142</b>			
147	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – ADMINISTRATIVO	UNI	30
<b>LOTE 143</b>			
148	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – DOCENTE	UNI	100
<b>LOTE 144</b>			
149	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 90GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1000
<b>LOTE 145</b>			
150	ORGANIZADOR ACRÍLICO C/ PASTAS SUSPENSAS SEM TAMPA, 1 ORGANIZADOR + 6 PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20X43X15CM (AXLXP), COR CRISTAL	KI	60
<b>LOTE 146</b>			
151	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	PCT	70
<b>LOTE 147</b>			
152	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	PCT	40
<b>LOTE 148</b>			
153	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT	20
<b>LOTE 149</b>			
154	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M <sup>2</sup> , SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	PCT	20
<b>LOTE 150</b>			
155	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS (CORES VARIADAS).	PCT	50
<b>LOTE 151</b>			
156	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	CX	20
<b>LOTE 152</b>			
157	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR PRETA.CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR PRETA.	CX	15
<b>LOTE 153</b>			
158	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 50CM X 70CM, 240G/M <sup>2</sup> , PCT C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	PCT	300
<b>LOTE 154</b>			
159	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO: 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS	PCT	24
<b>LOTE 155</b>			
160	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	50
<b>LOTE 156</b>			
161	PAPEL CREPON COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS.	FL	800
<b>LOTE 157</b>			
162	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS	FL	800
<b>LOTE 158</b>			
163	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS	CX	30
<b>LOTE 159</b>			



164	PAPEL HECTOGRÁFICO, ROXO COM ESCALA MILIMETRADA, MATRIZ PARA DUPLICADORES A ALCOOL, PARA USO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES TIRAGENS, COM CAMADA PROTETORA, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E ANILINAS, MEDINDO: 33 X 22CM, H85, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	15
<b>LOTE 160</b>			
165	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS)	FL	150
<b>LOTE 161</b>			
166	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, 80G, LARGURA 60CM, TAM. 150 M.	BOB	20
<b>LOTE 162</b>			
167	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50
<b>LOTE 163</b>			
168	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	RSM	2000
<b>LOTE 164</b>			
169	PAPEL SULFITE A4, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS.	RSM	100
<b>LOTE 165</b>			
170	PAPEL SULFITE OFÍCIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS	RSM	30
<b>LOTE 166</b>			
171	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO (297MM X 420MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	RSM	50
<b>LOTE 167</b>			
172	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	CX	200
<b>LOTE 168</b>			
173	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78MM LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	UNID	100
<b>LOTE 169</b>			
174	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 28,5 X 7,3 CM COR AZUL ROYAL, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR. CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, OLHAL NIQUELADO, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.	UNID	70
<b>LOTE 170</b>			
175	PASTA CATÁLOGO, MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	UNID	700
<b>LOTE 171</b>			
176	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	UNID	300



LOTE 172			
177	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO MOLA	UNID	1000
LOTE 173			
178	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	UNID	250
LOTE 174			
179	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM GRAMPO.	UNID	200
LOTE 175			
180	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLÁSTICA, A4, POLIPROPILENO 0,18.	UNID	150
LOTE 176			
181	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.	UNID	500
LOTE 177			
182	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335MM X 250MM X 20MM BRANCA	UNID	250
LOTE 178			
183	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 35MM, BRANCA	UNID	500
LOTE 179			
184	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 55MM, BRANCA	UNID	500
LOTE 180			
185	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, COR AZUL	UNID	50
LOTE 181			
186	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M <sup>2</sup> , CAIXA C/ 50 UNID	CX	50
LOTE 182			
187	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID	100
LOTE 183			
188	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	50
LOTE 184			
189	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	UNI	15
LOTE 185			
190	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS	UNID	35
LOTE 186			
191	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS	UNID	50
LOTE 187			
192	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	50
LOTE 188			
193	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM	PCT	200



	COM 2 PILHAS		
<b>LOTE 189</b>			
194	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTE DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	150
<b>LOTE 190</b>			
195	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTE DE RESÍDUOS TÓXICOS - 02 UNIDADES.	PAR	50
<b>LOTE 191</b>			
196	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTE DE RESÍDUOS TÓXICOS - 02 UNIDADES.	PAR	50
<b>LOTE 192</b>			
197	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008.	UNID	180
<b>LOTE 193</b>			
198	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004.	UNID	180
<b>LOTE 194</b>			
199	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002.	UNID	180
<b>LOTE 195</b>			
200	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5 ALT.	UNID	100
<b>LOTE 196</b>			
201	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR EM CHAPA DE ACO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	UNID	100
<b>LOTE 197</b>			
202	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	UNID	30
<b>LOTE 198</b>			
203	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO.	UNID	100
<b>LOTE 199</b>			
204	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	UNID	800
<b>LOTE 200</b>			
205	SEPARADOR DE ARQUIVO, ALFABÉTICO, FABRICADO EM PVC, ALFABETO GRAVADO NAS PESTANAS, MEDINDO MÍNIMO: 23CM X 14,5CM	UNID	50
<b>LOTE 201</b>			
206	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DUPLO, PLÁSTICO RÍGIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA USO COM UMA MÃO, QUALQUER FITA ADESIVA (33M X 12MM OU 19MM, 66M X 12MM OU 19MM) MEDINDO NO MÍNIMO: 18,5CM (LARGURA) X 8,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFOUNDIDADE).	UNID	20
<b>LOTE 202</b>			
207	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LÂMINAS DE ACO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MINIMO	UNID	1100



	DE 25 G.			
<b>LOTE 203</b>				
208	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	UNID	180	
<b>LOTE 204</b>				
209	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	FRS	400	
<b>LOTE 205</b>				
210	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 40ML.).	FRS	50	
<b>LOTE 206</b>				
211	TNT, ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS	RL	60	
<b>LOTE 207</b>				
212	TRANSFERIDOR 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO	UNID	100	
<b>LOTE 208</b>				
213	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, E.V.A, MEDINDO 22CM - 8 - ½, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	20	
<b>LOTE 209</b>				
214	PAPEL COLORSET DUPLA FACE - CORES VARIADAS, A4 - 210X297MM, GRAMATURA: 120G/M <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: CELULOSE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	700	
<b>LOTE 210</b>				
215	PAPEL QUADRUCULADO A4 - BLOCO QUADRUCULADO A4, 60G, 7095 - 30 FOLHAS; O BLOCO QUADRUCULADO. POSSUI QUADRADOS DE 1CMX1CM, INDICADO PARA CRIANÇAS NAS ATIVIDADES DE ARTE E MATEMÁTICA.	PCT	50	
<b>LOTE 211</b>				
216	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13, ATÉ 240FL. ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS.	UNI	20	
<b>LOTE 212</b>				
217	PINCEL CHATO 16 (GRANDE) ESCOLAR COMP: CERDAS, METAL, PLÁSTICO.	UNI	500	
<b>LOTE 213</b>				
218	TINTA GUACHE COM 6 CORES.	CX	800	
<b>LOTE 214</b>				
219	ESTOJO SIMPLES – DIMENSÃO (L X A X P): 20,5 X 11 X 2 CM (CINZA/AZUL/PRETO)	UNI	1200	
<b>LOTE 215</b>				
220	PASTA POLIONDA AZUL, MEDIDA: 55 X 245 X 340 MM	UNI	1200	
<b>LOTE 216</b>				
221	CADERNO DE 10 MATÉRIAS 200 FLS FORMATO: 200 X 275 MM.	UNI	200	
<b>LOTE 217</b>				
222	Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas, medindo 215mm x 315mm	UNI	20	
<b>LOTE 218</b>				
223	Pistola de cola quente 10w bivolt pequena para refil 7,5mm x 30mm refil fino	UNI	50	
<b>LOTE 219</b>				



224	Pistola de cola quente 40w bivolt pequena para refil 11,2mm x 30mm	UNI	50
<b>LOTE 220</b>			
225	EVA glitter, folha aproximadas 60cm x 40cm larg. 2mm	UNI	300
<b>LOTE 221</b>			
226	Plástico para plastificação à quente (125 Micras) - 0.05mm A4 - Adaptável em qualquer máquina - 100 folhas	PCT	100

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$917.274,79 (novecentos e dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

## 1. OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto licitado que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

- 1.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- 1.4. Executar, conforme as exigências dos Departamentos obedecendo sempre as Leis vigentes.
- 1.5. A detentora da Ata é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.
- 1.6. A detentora da Ata deverá proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.
- 1.7. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 1.8. A detentora da Ata fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que por ventura vierem a ser criado por Lei.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O responsável de cada setor junto ao almoxarifado fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos materiais; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade;
- 4.2. A detentora da Ata facilitará aos departamentos do município que fizerem a solicitação e aos órgãos o acompanhamento e a fiscalização permanente os materiais, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para fiscalizar a execução do objeto desta Ata de Registro;
- 4.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da detentora da Ata poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.
- 4.4. O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata.



### CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- a) No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos à Compromissária/Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega
- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das **08 (oito) às 15 (quinze) horas**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- Entrega de forma parcelada

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega. De formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

### JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

### ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

### OUTRAS EXIGÊNCIAS

Os respectivos documentos possuem obrigatoriedade de entrega dentro do prazo estabelecido, item obrigatório para assinatura da Ata, sendo a empresa desclassificada em caso de não apresentação dos itens citados.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).



---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025** **Edital 064/2025** **Processo Administrativo n° 071/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

Marcia Eliza de Godoi dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

---

Márcia Cristina Faustino Lazarin  
Secretaria Municipal de Saúde

---

Joyce Simon Silva  
Chefe de Gabinete

---

Elaine Aparecida dos Santos  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

---

José Antônio Domiciano  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	...	...
<b>VALO R GLOBAL (R\$)</b>						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, inclusive as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº ....../2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ....../2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**3)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**5)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

**6)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

**7)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**8)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**9)** Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

**10)** Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.



**11)** Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**12)** Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, que cumpre todos os requisitos do ministério do trabalho, sob pena de desclassificação.

**13)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

**14)** Na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”), declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para o menor aprendiz, prevista no Decreto nº 9.579, de 2018.

**15)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, devem ser consideradas, para fins de sua emissão, as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**16)** Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, declaro que ao longo de toda a execução do contrato, deverei cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.

**17)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



---

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

**Processo Administrativo nº ...../2025**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2025**, destinado \_\_\_\_\_ “ \_\_\_\_\_”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



## ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
CNPJ nº	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Nº</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>		
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

### DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

### CONTATO FINANCEIRO

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: ...../2025</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS): ...../2025</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXX</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para .....

No dia ..... de ..... de 2025 compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.686227/00041-70, com sede administrativa localizada na Rua José Fernandes da Silva, 28, bairro Centro, CEP nº. 12.180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 258.880.848-40, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue(m) o(s) licitante(s) que participou(ram) da licitação e que teve(tiveram) item(ns) vencedor(res):

### RESUMO

Item	Código	XXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	MARCA	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Total do Proponente (R\$)</b>							

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 012/2024 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: ..../..../2025**

**Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).**

**Pagamento: Até XX dias**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:



- a)** gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b)** convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b)** cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c)** sanar irregularidades no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d)** manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
- e)** na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”) e na fiscalização da execução dos contratos firmados, será obrigatório o cumprimento das exigências de reserva de cargos para o/a pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz.  
**e.1)** Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.

**5.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**5.1.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

**6.** Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

**7.** O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a)** O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
- b)** Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;



- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será resarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;
- d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, consideradas, para fins de sua emissão, as despesas efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz do menor aprendiz.
- e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**e.1)** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

**8. Do reajuste**

- a) Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;
- b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
  - c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;
  - d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
  - e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;
- 9. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11. Nos casos de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 12. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- 12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** Der causa a inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5.** Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 12.2.2.** Impedimento de Litar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
- 12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8., bem como nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 12.2.4.** Multa:
- 12.2.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
- a)** O cálculo do valor da multa terá como base o valor total da Ata de Registro de Preços; Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- 12.2.4.2.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.8.** . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;
- 12.2.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 12.3.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 12.4.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;
- 12.5.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;
- 12.6.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 12.7.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da legislação suplementar;
- 12.8.** Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;



- 12.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Natividade da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXX

Testemunhas:

---

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF